

Alessandro Broedel Torezani
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 08 de outubro de 2021.

Protocolo 744049

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021

RETIFICAÇÃO da publicação feita no dia 05/11/2021, edição 1888, pág 148, onde se lê: Depois de transcorridas todas as formalidades decidiu HOMOLOGAR em 03/10/21. Leia-se: Depois de transcorridas todas as formalidades decidiu HOMOLOGAR em 03/11/21. Ibirapu, 08/11/2021

Alessandro Broedel Torezani
Presidente - Consórcio CIM Polinorte

Protocolo 744289

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Edital

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

O Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo-CISABES, sediado na Praça Isidoro Binda, 138, Bairro Vila Nova, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a aquisição de tubos e conexões em PVC e PEAD solicitados pelas Autarquias consorciadas do CISABES, na modalidade Pregão Eletrônico. A abertura das propostas que estava prevista para 04/11/2021 foi adiada para as 09h00min do dia 18/11/2021. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site www.cisabes.com.br e/ou do e-mail: comprascisabes@gmail.com

Célia A.F.G.Grassi

Pregoeiro

Protocolo 744074

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Deliberação

ATA N.º 002/2021 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE: Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se, a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados e demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Sr. Marcos Geraldo Guerra, Prefeito de São Roque do Canaã/ES e Vice - Presidente do CONDOESTE, abriu a Assembleia agradecendo a participação de todos e justificou a ausência do Presidente do Condoeste e Prefeito de Colatina/ES - João Guerino Balestrassi e demais prefeitos e prefeita. Em seguida perguntou aos presentes se algum ente consorciado possuía algum assunto ou comunicado para incluir na ordem do dia para registro, não havendo nenhuma manifestação. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos presentes. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: Item 01. Apreciação da Prestação de Contas Gerencial referente ao período Junho a Setembro /2021: Foi apresentada a prestação de contas referente ao período junho a setembro de 2021, contendo as ações desenvolvidas pelo Consórcio, e ainda, os valores arrecadados e as despesas liquidados no período em questão. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, ficando registrado em ata o quadro de receita e das despesas, o qual segue abaixo:

DESCRIÇÃO/MÊS	JUN	JUL	AGO	SET	TOTAIS
Arrecadação	169.843,10	164.063,46	432.063,36	120.646,93	886.616,85
Liquidação	160.591,37	166.541,25	229.306,18	123.889,66	680.328,46
Restos a pagar não processados					0,00
RESULTADO DO PERÍODO	9.251,73	-2.477,79	202.757,18	-3.242,73	206.288,39

Item 02. Apreciação do relatório de situação da celebração dos contratos de prestação de serviços de resíduos de serviços de saúde - RSS, referente ao exercício 2021: Foi apresentado o relatório de situação dos contratos 2021, sendo evidenciado que até a presente data, apenas o município de Vila Valério, encontra-se inadimplente com o pagamento do mês de agosto/2021. Após os devidos esclarecimentos o relatório foi aprovado por

www.amunes.es.gov.br

unanimidade, com a recomendação de notificação ao município de Vila Valério, para que o mesmo regularize sua inadimplência junto ao CONDOESTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão dos serviços; Item 03. Apreciação do relatório de situação da celebração dos contratos e aditivo ao rateio referentes ao exercício de 2021: A Superintendente Patricia Paiva, esclareceu que o relatório a ser apresentado refere-se ao Contrato e ao Aditivo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com exceção do município de Colatina que realizaria o repasse extra no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando dar suporte financeiro para assegurar o funcionamento do consórcio até 31/12/2021, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 24/06/2021. Após este breve relato, foi apresentado o relatório de situação dos contratos e aditivo de rateio 2021, sendo evidenciado que, até a presente data, os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Ibirapu, Itaguaçu, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, Santa Teresa, São Domingos do Norte e São Gabriel da Palha encontram-se inadimplentes com os repasses referentes ao termo aditivo, e o município de Vila Valério que não enviou o termo aditivo assinado, e consequentemente, encontram-se inadimplente com os repasses referentes ao termo aditivo. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade as seguintes decisões: a) conceder o prazo de 15 (quinze) dias para que o município de Vila Valério envie o termo aditivo assinado e regularize a situação dos repasses financeiros, sob pena de suspensão dos serviços prestados por este consórcio público; b) notificar os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Ibirapu, Itaguaçu, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, Santa Teresa, São Domingos do Norte e São Gabriel da Palha, para que o mesmos regularizem os repasses financeiros referente ao termo aditivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; c) que os municípios consorciados providenciem a quitação do contrato de rateio até 30/11/2021 visando possibilitar ao consórcio o pagamento das despesas do mês de dezembro dentro do exercício de 2021. Item 04. Apreciação da proposta orçamentária do CONDOESTE para o exercício financeiro 2022: Após a leitura do Ofício CONDOESTE N.º 0217/2021, datado de 20/10/2021 em obediência às determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público, que encaminha a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2022 estimando receitas e fixando despesas em R\$ 32.014.000,00 (trinta e dois milhões e quatorze mil reais), estimativa de receitas advindas da prestação de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), e estudos internos de projetos e ações do CONDOESTE, e, concluído o momento de debates a proposta orçamentária foi colocada em votação e aprovada por unanimidade na forma apresentada, ficando a Superintendência com o encargo da publicação da Resolução Orçamentária e seus anexos. Item 05. Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro 2022: Foi apresentada a proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro 2022, ressaltando a elevação dos custos operacionais e a implantação do CTCOLATINA, e demais custos administrativos. Após, ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que o critério de rateio para o exercício financeiro 2022 será de forma igualitária para todos os entes municipais consorciados no valor anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), podendo ser pago em parcela única ou ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo os municípios adotarem as providências cabíveis para a celebração dos contratos de Rateio 2022. Item 06. Apreciação do Relatório da Comissão de Revisão da Tabela Progressiva de Preços dos Serviços de Saúde - RSS praticados pelo CONDOESTE: A Superintendente do consórcio esclareceu que foi evidenciado que os valores constantes da tabela atual aprovada em outubro de 2018 não são suficientes para cobrir os custos de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de RSS junto aos municípios consorciados, devido à elevação dos custos operacionais como combustíveis, insumos em geral, entre outros, sendo assim, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24/06/2021, foi criada uma Comissão a qual seria responsável pela revisão da Tabela Progressiva de Preços dos Serviços de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS praticados pelo consórcio. Foi apresentado o relatório da comissão, e após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade os novos valores da Tabela Progressiva de Preços dos Serviços, que passam a vigorar a partir de 01/01/2022, conforme tabela abaixo:

TABELA PROGRESSIVA DE PREÇOS POR FAIXA POPULACIONAL - CONDOESTE 2022				
POPULAÇÃO FAIXA	PREÇO/MÊS MUNICÍPIO CONSORCIADO	PREÇO/MÊS MUNICÍPIO CONSORCIADO NÃO	% DE FAIXA PROGRESSIVA	MUNICÍPIOS ENQUADRADOS
0 a 10.000	R\$ 2.814,00	R\$ 3.658,00	7	Águia Branca, Alto Rio Novo, São Domingos do Norte.
10.001 a 20.000	R\$ 4.824,00	R\$ 6.271,00	12	Água Doce do Norte, Governador Lindenberg, Ibirapu, Itaguaçu, Itarana, Laranja da Terra, Mantenópolis, Marilândia, Rio Bananal, São Roque do Canaã e Vila Valério.
20.001 a 30.000	R\$ 6.834,00	R\$ 8.884,00	17	Ecoporanga, Pancas, Santa Teresa.

30.001 a 40.000	R\$ 8.844,00	R\$ 11.497,00	22	Afonso Cláudio, Baixo Guandu, Santa Maria de Jetibá, São Gabriel da Palha.
40.001 a 50.000	R\$ 11.658,00	R\$ 15.155,00	29	
50.001 a 60.000	R\$ 16.080,00	R\$ 20.904,00	40	
60.001 a 70.000	R\$ 20.100,00	R\$ 26.130,00	50	
70.001 a 80.000	R\$ 24.120,00	R\$ 31.356,00	60	
80.001 a 90.000	R\$ 28.140,00	R\$ 36.582,00	70	
90.001 a 100.000	R\$ 32.160,00	R\$ 41.808,00	80	
100.001 a 120.000	R\$ 36.180,00	R\$ 47.034,00	90	
Acima de 120.001	R\$ 45.000,00	R\$ 78.390,00	100	Colatina.

Item 08. Apresentação do relatório de situação da Implantação e Pré-Operação do CTR COLATINA - Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina: A Superintendente Patricia Paiva informou que a renovação da Licença Ambiental de Instalação (RENOVAÇÃO LI - GSIM/CRSS/N.º 63/2021/CLASSE IV) foi emitida pelo IEMA no dia 25 de agosto o que permite o início das obras de instalação do CTR COLATINA, sendo realizado no momento na área o monitoramento da fauna da área e aguardando a liberação pelo IDAF- Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, da Autorização de Exploração Florestal para iniciar também o resgate da fauna da área. Continuando a Superintendente informou que a condicionante quarenta e quatro (44) prevê a formação de uma Comissão de Acompanhamento das Condicionantes Ambientais da licença ambiental vigente, com reuniões trimestrais, que deverá contar com a participação de lideranças comunitárias identificadas na área de influência direta do empreendimento, representantes do IEMA, SÉDURB, e representantes das Prefeituras participantes do Consórcio. Na oportunidade foram indicados pelos municípios consorciados como seus representantes titulares, Hemily Loss Pires Marianelli (Governador Lindenberg) e Ester Miriam Gonçalves (Pancas) e suplentes, Patricia Vieira Alves (Alto Rio Novo) e Paula Storani Zanotti (Santa Maria de Jetibá). Patricia Paiva esclareceu que após todos os membros serem indicados a comissão será criada formalmente através de portaria. Item 09. Outros assuntos: Item 09.1. Relatório de situação quanto a inserção da Logomarca do Condoeste no site dos municípios consorciados: A Superintendente do consórcio, apresentou o relatório, sendo constatado que os municípios de Baixo Guandu, Santa Teresa e São Domingos do Norte ainda não incluíram nos seus sites o banner para direcionamento ao portal de transparência do Consórcio, sendo ressaltado a necessidade de cumprimento às exigências contidas na Portaria STN N.º 274/2016 do Tribunal de Contas/ES, em relação a divulgação dos documentos e demonstrativos contábeis para acesso do público. Após os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade que os municípios de Baixo Guandu, Santa Teresa e São Domingos do Norte providenciem em caráter de urgência, a inclusão nos seus sites o banner que faz link ao site do portal de transparência do Consórcio. Item 09.2. Criação de Comissão Especial de Licitação com atuação exclusiva nas atividades relacionadas ao CTR COLATINA e as Estações de Transbordo que compõem o Sistema Integrado Regional de Resíduos Sólidos do Condoeste: Após amplo debate e os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes decisões: a) autorizar o Presidente do Consórcio a nomear uma Comissão Especial de Licitação - CEL para a realização das licitações das atividades relacionadas ao CTR COLATINA e as Estações de Transbordo que compõem o Sistema Condoeste (ET ALTO RIO NOVO/ET COLATINA/ET ITARANA/ET LARANJA DA TERRA/ET SÃO DOMINGOS DO NORTE); c) autorizar o Presidente do consórcio a fixar, por meio de portaria, o pagamento de jeton a Comissão Especial de Licitação em questão; d) autorizar o Condoeste a realizar a contratação de serviços especializados em engenharia pertinentes as demandas de elaboração de documentos técnicos, revisão de estudos, projetos e de outros serviços necessários ao atendimento efetivo das demandas decorrentes do procedimento licitatório a ser realizado. Não havendo mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente declarou encerrada a reunião às 16h10, e eu, Patricia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Vice-Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

PATRÍCIA DE PAIVA RODRIGUES - Secretária Ad Hoc:

MARCOS GERALDO GUERRA - Presidente

Protocolo 743630



Diário Oficial dos Municípios
do Espírito Santo - DOM/ES

www.amunes.es.gov.br